



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1054 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.768,75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.768,75 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) , para atender despesas destinadas ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, não previstas no orçamento.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de AGOSTO de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



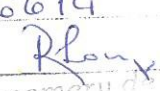
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 21/08/2008

Edição 6614

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor do Departamento
de Apoio à Sd. do Gabinete
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-99.999.9999.9.999	139	9999.99		3.768,75
FMAS 35.01-08.366.0040.2.095	604	3390.30	3.768,75	
TOTAIS:	-	-	3.768,75	3.768,75

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 19/08/2008
Junio Selem Pinto
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE